



Sistema de Incentivos de Base Territorial

Alentejo

IBDO

Sistema de Incentivos de Base Territorial

Aviso ALT2030-2026-16

Enquadramento

Projetos de investimento de pequena dimensão de micro e pequenas empresas para a **expansão ou modernização da sua atividade** e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

Beneficiários

Micro ou pequenas empresas

Tipologias

- Criação de micro e pequenas empresas com menos de 3 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 3 anos de atividade à data de submissão da candidatura.

Área geográfica

Alentejo



Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Estatuto de micro e pequena empresa (IAPMEI);
- Estar legalmente constituídos e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Ter, pelo menos, uma prestação de contas válida, aferida pela IES;
- Demonstrar a existência de contabilidade organizada;
- Situação económico financeira equilibrada, aferida por um rácio de autonomia financeira não inferior a 15%;
- Volume de negócios internacional (exportações) não superior a 5% do volume de negócios total, ou, caso presente, não seja superior a 1 milhão de euros, no ano pré-projeto;
- Ter, à data da candidatura, no mínimo, **um posto de trabalho remunerado (ETI)**;
- Não ter, para o mesmo estabelecimento, operações aprovadas e ainda não concluídas ao abrigo dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030 ou dos apoios à criação de emprego e microempreendedorismo;
- Empresas ativas em setores excluídos (pesca e aquicultura, produção primária agrícola e transformação/comercialização destes produtos) e em setores elegíveis só podem beneficiar do apoio se tiverem contabilidade por centros de custos, assegurando que os setores excluídos não recebem auxílios de minimis. Comprovação até ao primeiro pedido de pagamento.

Critérios de elegibilidade das operações

- Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- Em caso de obras, à data de decisão, dispor do respetivo **projeto de arquitetura aprovado**, ou ter apresentado a comunicação prévia na respetiva entidade;
- **Caracterização técnica** e orçamento detalhados, com uma estrutura de custos adequada aos objetivos visados, complementado pelo respetivo cronograma físico e financeiro;
- Garantir, através de declaração do arquiteto responsável ou técnico competente, que operações em infraestruturas, com vida útil mínima de cinco anos, foram projetadas para resistir às alterações climáticas (quando aplicável);
- Cumprir o Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH).

Despesas Elegíveis

- a) **Ativos corpóreos**, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos;
- b) Custos com a **construção de edifícios**, obras de remodelação e outras construções (não podem exceder o limite de **60%** dos custos elegíveis diretos);
- c) **Ativos incorpóreos**, incluindo transferência de tecnologia por aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos e software *standard* ou personalizado;
- d) Custos de **serviços de consultoria** especializados;
- e) Custos de **contabilistas** certificados ou revisores oficiais de contas, não podem exceder **1.000** euros;
- f) **Auditorias** para certificação/normalização, planos de marketing, serviços de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto;
- g) Custos associados à **certificação de produtos, processos ou serviços**, custos de conceção e registo de novas marcas;
- h) **Custos indiretos** (5% sobre o total dos custos diretos elegíveis).

Taxas de Financiamento

Forma de Incentivo: Não reembolsável

Investimentos localizados em territórios de baixa densidade	50%
Investimentos localizados nos restantes territórios	40%

*Majoração Territórios Vulneráveis: até 10 p.p. para a sub-região do Alto Alentejo

Período de Candidatura e Decisão

Aberto: até 01/09/2026

Prazo de decisão: 60 dias úteis após o término da fase

Duração e Dotação

- A operação deve prever um prazo máximo de execução de (24 meses) prorrogável em situações devidamente fundamentadas e aceites pela Autoridade de Gestão;
- Apresentar um investimento elegível mínimo de 15.000€ e máximo de 300.000€;
- Dotação orçamental: 5.000.000€.

ANEXO I - Âmbito setorial

Região	Atividades Económicas Enquadráveis
Alentejo	Indústrias transformadoras locais: • Divisões 10 a 33, com exceção da divisão 12 - indústria do tabaco. Desde que enquadradas no(s) domínio(s) transversal(ais) da Estratégia de Especialização Inteligente do Alentejo (RIS3), designadamente “Digitalização da Economia” ou “Circularidade da Economia”.
	Divisão 46 - Comércio por grosso, <u>com exceção</u>: • Subclasse 46110 - Atividades dos agentes do comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e têxteis, animais vivos e produtos semiacabados. • Subclasse 46120 - Atividades dos agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria. • Grupo 462- Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos. • Grupo 463 - Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco. • Classe 4671 - Comércio por grosso de veículos automóveis. • Classe 4681 - Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados.
	Divisão 47 - Comércio a retalho, <u>com exceção</u>: • Grupo 473 - Comércio a retalho de combustível para veículos a motor. • Classe 4781 - Comércio a retalho de veículos automóveis.
	Restauração e similares: • divisão 56 - Restauração
	Serviços de Proximidade, os quais correspondem às seguintes atividades: • divisão 62 - Consultoria, programação informática e atividades relacionadas. • divisão 71 - Atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e de análises técnicas • divisão 75 - Atividades veterinárias • divisão 81 - Atividades dos serviços relacionados com edifícios e plantação e manutenção de jardins. • divisão 86 - Atividades de saúde humana, com exceção da subclasse 86100 Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento. • divisão 88 - Atividades de ação social sem alojamento. • subclasse 93130 - Atividades dos centros de manutenção física. • divisão 95 - Reparação e manutenção de computadores, bens de uso pessoal e doméstico, veículos automóveis e motociclos. • divisão 96 - Atividades de serviços pessoais.



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., a BDO II Advisory, SA., a BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firms Membro BDO.

Copyright © janeiro, 2026, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

BDO